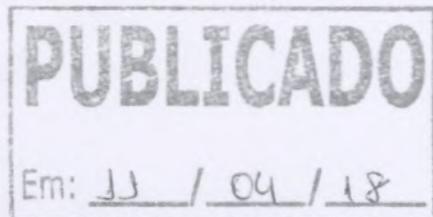




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 0120/2018



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 321, de 22 de junho de 2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Thiago Jorge Correia Andrade, Engenheiro Civil, Dec.: 326/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20180229**, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada, **CONSTRUTORA MARQUES & SALDANHA LTDA**, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

**I** - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**II** - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**III** - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**IV** - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**V** - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esfeja dificultando a execução dos serviços;

**VI** - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**VII** - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



em documento;

**IX** - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**X** - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**XI** - comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**XII** - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**XIII** - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de profissão individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**XIV** - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

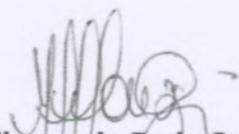
**XV** - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, no formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

**XVI** - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no ítem anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 2º.** Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** Na ausência do servidor **Thiago Jorge Correia Andrade** fica designado como suplente o servidor e **Oscarino Oliveira Rodrigues, Engenheiro Civil, Mat.: 2524**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Município de Parauapebas/PA, 11 de Abril de 2018.

  
**Maria Silvana de Faria Sousa**  
Secretária Municipal de Obras  
**Dec. nº 009/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



**ANEXO ÚNICO**

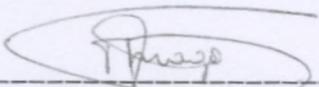
**PORTARIA Nº 0076/2011 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº <b>20180229</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CONTRATADO:	<b>CONSTRUTORA MARQUES &amp; SALDANHA LTDA</b>		
CNPJ:	14.721.013/0001-64	VALOR DO CONTRATO:	<b>R\$ 896.706,31</b>
VIGÊNCIA:	<b>10 de Abril de 2018 à 10 de Setembro de 2018.</b>		
OBJETO:	Execução de serviços de complementação de 29,100 km de estradas vicinais, no Pa's Rio Branco e Palmares, localizada na zona rural do município de Parauapebas, estado do Pará, parte integrante de convênio nº 848739/2017 e a proposta nº 54481/2017 Superintendência Regional do Sul do Pará- SR- 27/INCRA.		

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Thiago Jorge Correia Andrade, Engenheiro Civil, Dec.: 326/2017**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

  
-----  
**Assinatura do Fiscal**